CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 249/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal da Sukyo Mahikari.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 27 de fevereiro como Dia Municipal da Sukyo Mahikari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca